



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL PROEG/UFR N° 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 23853.009260/2022-29

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

1. DO OBJETO

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o Processo de Seleção de Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID de que trata a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

1.2. O processo seletivo tem como objetivo selecionar professores(as) de Educação Básica para comporem os núcleos dos subprojetos das áreas de Biologia, História, Letras – Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022.

1.3. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.4. O(A) professor(a) supervisor(a) é o(a) docente da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(das) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para se candidatar ao processo seletivo:

- 3.1.1 possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
 - 3.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
 - 3.1.4 ser docente da Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto, com:
 - 3.1.5 se supervisor de pedagogia, deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - 3.1.6 possuir disponibilidade de tempo necessário para a realizar as atividades previstas para a atuação no projeto.
 - 3.1.7 cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- Parágrafo único. Somente os professores das escolas públicas habilitadas pelas Secretarias de Educação ou órgãos equivalentes poderão participar desta seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Conforme o Art. 40 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, são atribuições do(a) professor(a) supervisor(a):
 - 4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos(as) discentes;
 - 4.1.2 controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
 - 4.1.3 informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiam participação no programa;
 - 4.1.4 participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela Universidade Federal de Rondonópolis;
 - 4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - 4.1.7 enviar ao(à) coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela Universidade Federal de Rondonópolis; e
 - 4.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o estabelecimento da bolsa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas: entrevista e carta de intenção.
- 5.2. A primeira etapa consiste na realização de entrevista individual ou coletiva com os membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID e do Programa de Residência Pedagógica (CLAAAt/PIBID/PRP).
 - 5.2.1 A entrevista, que poderá ser realizada na universidade ou virtualmente, terá um roteiro de perguntas semiestruturado e também permitirá aos(às) supervisores(as) fazerem perguntas sobre o programa.
 - 5.2.2 O critério de avaliação da entrevista será a disponibilidade de horários para o acompanhamento e a supervisão das atividades na dos(as) bolsistas de iniciação à docência. Essa etapa vale de 0 a 4 pontos.
- 5.3. A segunda etapa será realizada por meio de análise da carta de intenção, considerando a identificação dos(as) docentes supervisores(as) com as atividades do subprojeto para o qual

pretende concorrer e a qualidade do texto apresentado. Os subprojetos podem ser consultados a partir do *link*: <https://ufr.edu.br/proeg/programas-e-projetos/>. Essa etapa vale de 0 a 6 pontos.

5.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação somando-se as duas etapas descritas acima.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

5.5.1 apresentar a maior experiência em cursos de formação docente no currículo ; e

5.5.2 tiver maior idade.

6. BANCA EXAMINADORA

6.1. Esta Chamada Pública prevê a oferta de 15 (quinze) vagas para docentes supervisores que cumpram os pré-requisitos conforme descrito no item 3, distribuídas conforme o quadro 01, e licenciados nos seguintes cursos: Biologia (Licenciatura), História, Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia.

Quadro 01: Distribuição das vagas por curso

Curso	Vagas para bolsistas
Biologia (Licenciatura)	03
Letras - Língua Portuguesa	03
História	03
Matemática	03
Pedagogia	03
TOTAL:	15

6.2. Cada núcleo é composto por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as) de educação básica, 24 bolsistas e até 6 voluntários(as).

6.3. Os(as) docentes supervisores(as) deverão supervisionar grupos de 8 a 10 estudantes em escolas públicas devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação, conforme disposto no Edital Capes nº 23/2022.

6.4. A bolsa de iniciação à docência tem o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e deverá ser recebida pelo período de até dezoito meses a partir do mês de início das atividades do projeto.

6.5 A composição dos núcleos, o remanejamento de supervisores(as) e de coordenadores(as), bem como a distribuição de bolsas se dará de acordo com o previsto no Edital Capes nº 23/2022.

7. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

7.1. A realização deste processo seletivo será composta pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP – CLAAAt constituído pela coordenação institucional do PIBID, pela coordenação institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP, pelos coordenadores de área/docentes orientadores(as) e pelos(as) representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do *link* <https://forms.gle/h7xZAYekhZLaRWw49> que contém o formulário de inscrição.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no mesmo formulário de inscrição do item 8.1, os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada, nomeados com o nome completo do(a) candidato(a) em um único arquivo em formato PDF:

8.1.1 cópia do diploma de graduação na área do subprojeto para o qual pretende concorrer:

- 8.1.2 comprovante de experiência mínima de dois anos como docente;
- 8.1.3 comprovante de exercício da docência em uma das escolas habilitadas para o Programa;
- 8.1.4 declaração de consentimento da gestão escolar para a realização das atividades do PIBID;
- 8.1.5 cópia da identidade e CPF (frente e verso);
- 8.1.6 declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo I); e
- 8.1.7 cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.apes.gov.br/portal/>) com a devida comprovação na ordem em que aparece no currículo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	20 a 25/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Homologação das inscrições	26/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Recurso das inscrições	27/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Entrevista	28/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Análise do histórico	29/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Resultado preliminar	30/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Recurso do resultado preliminar	01/10/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Resultado final	03/10/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal encaminhada pelo e-mail pibidci@ufr.edu.br ao CLAAAt, destinada ao(à) coordenador(a) de área do curso para o qual pretende se candidatar, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: DÚVIDAS PIBID.

10.2 . Os(as) candidatos(as) que necessitarem entrar com recurso contra o resultado da seleção deverão encaminhar documento contendo justificativa do objeto do recurso pelo e-mail: pibidci@ufr.edu.br ao CLAAAt, encaminhado ao(à) coordenador(a) de área do curso, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: RECURSO PIBID. Não será aceito recurso fora do prazo.

10.3 . As despesas do PIBID correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à CAPES, conforme Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010.

10.4 . Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP da Universidade Federal de Rondonópolis.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Ronei Coelho de Lima
Pró-Reitor de Ensino de
Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Coelho de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 19/09/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073000** e o código CRC **AFB1BB81**.

MINUTA DE EDITAL PROEG - DPE/PROEG/UFR N° ____

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade), domiciliado à (endereço residencial) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; docente licenciado(a) no curso de _____; DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

Local e data

Recomenda-se a assinatura pelo Sou. gov a partir deste *link*: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Assinatura

Referência: Processo nº 23853.009260/2022-29

SEI nº 0073000